



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976

"Altera a Resolução 1/71, atual Regi-
mento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MA
NOEL FERNANDO PASSAES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16
N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescido no artigo 89 ,
da Resolução 1/71, atual Regimento Interno, o seguinte pa-
rágrafo único:-

"Artigo 89 -
Parágrafo Único - O Pequeno Expediente po-
derá ser prorrogado quando houver matéria
a deliberar, descontando-se do Grande Ex-
pediente o tempo destinado às Bancadas, ca-
so este não tenha sido adiado, conforme fa-
culta o § 4º do artigo 90".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1976.

Dr. Manoel Fernando Passaes

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipa-
l de Cruzeiro, aos 13 dias do mes de dezembro de 1976 .

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -

mncb.